

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L E I nº-7 0 5 , de 5 de abril de 1.966

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$8.969.500 e dá outras providências .

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$8.969.500(oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º-Os recursos para atender aos encargos desta lei, correrão por conta de operações de crédito que a Contadoria Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

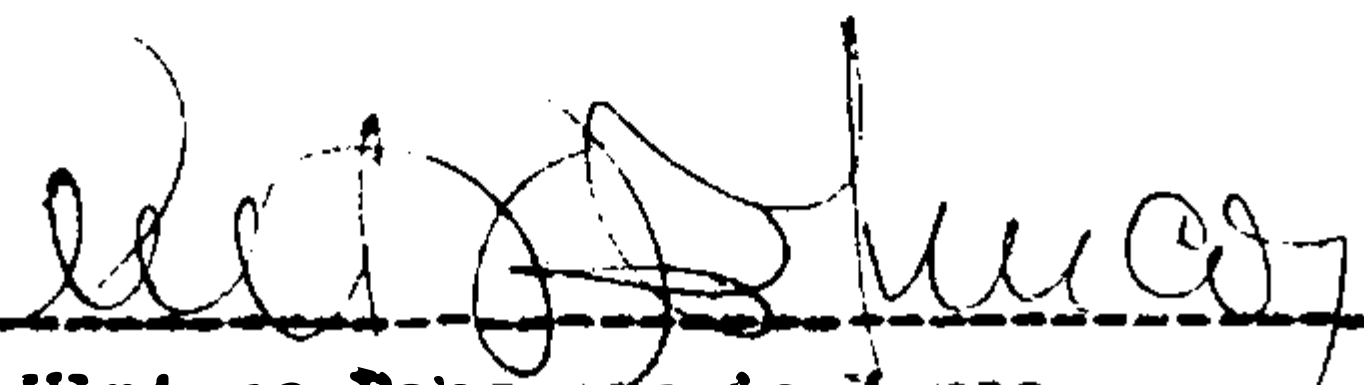
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de abril de 1.966.

F



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril de 1.966.



Ulpiano Bokzanos de Marco
(p/Secretário)